



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

MENSAGEM Nº 19/2026

Senhora Presidente:
Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei faz-se necessário para criação de nova natureza de despesa não prevista na LOA/26 para repasse ao Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI com o objetivo de adesão ao Programa Vale Reciclar.

A alteração se dará na ação 2.065 - Manutenção da Coleta de Lixo:

3.3.71.00.00.00.00 - 1.753.0000.9072 – Transf. a Consórcios Públicos R\$ 2.500.000,00

Na certeza da compreensão dos nobres vereadores, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Essa, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, é a razão que justifica o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Câmara de Vereadores.

Renovamos à Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e consideração.

Schroeder, 27 de março de 2026.

JAIR BRIDAROLI
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Schroeder no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

JAIR BRIDAROLI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Schroeder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de dotações no orçamento do Município de Schroeder, para o exercício 2026, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para abertura do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento, a saber:

08- SECRETARIA MUN DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

08.001- DIRETORIA DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

08.001.18.541.6.2065 - Manutenção da Coleta de Lixo

3.3.71.00.00.00.00.00 - 1.753.0000.9072 – Transf. a Consórcios Públicos R\$ 2.500.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

08 - SECRETARIA MUN DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

08.001- DIRETORIA DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

08.001.18.541.6.2065 - Manutenção da Coleta de Lixo

3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.753.0000.9072 - Aplicações Diretas R\$ 2.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669, de 17 de junho de 2008.

Schroeder, 27 de março de 2026.

JAIR BRIDAROLI
Prefeito Municipal

Aprov. em única disc. em ____/____/_____
SANCIONADA EM ____/____/_____